

EDITAL N.º 189/2021

TOLERÂNCIA DE PONTO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o seu **despacho n.º 42-PR/2021, 17.12.2021**, com o seguinte teor:

“Considerando a tradição e relevância assumida pela celebração das festividades natalícias, e o que as mesmas representam para a comunidade montemorense;

*Considerando que nos encontramos em pleno contexto da pandemia da doença COVID -19 e tendo em conta a prioridade de prevenção daquela, bem como a exigência de um forte esforço coletivo na contenção da pandemia e segurança, quer de todos os residentes no concelho, como dos trabalhadores do Município de Montemor-o-Velho, por forma a minimizar a concentração de trabalhadores no local de trabalho, sem prejuízo de outras medidas legalmente impostas, **determino que:***

*1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida **tolerância de ponto** a todos(as) os(as) trabalhadores(as) da Autarquia para os **dias 24 e 31 de dezembro de 2021**, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados.*

2- Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.

3- Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.”

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


Emílio Augusto Ferreira Torrão